

DECRETO N° 6.387, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Olinda Rosa da Silva Lourenço e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 11750 em 29 de setembro de 2023, solicitando a Prescrição de débitos referente ao ano de 2008, inscritos em Dívida Ativa Municipal, em nome de Olinda Rosa da Silva Lourenço;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos municipais do exercício financeiro de 2008, referente ao lançamento 0, receita 997, inscrito em Dívida Ativa Municipal, em desfavor de Olinda Rosa da Silva Lourenço, CNPJ nº [REDACTED].

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de março de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

